

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 259/2023 - PROCESSO N. 5269/2023)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Micael Souza Dutra
Agente de Contratação
Portaria 291/2023

Declara Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em implantação de sistema de exibição de propagandas institucionais em televisões instaladas nas unidades de Saúde, atendendo a demanda da Fundo Municipal de Saúde, conforme o Termo de Referência, que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás e a empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, e das outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA

Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pelo Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021 e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para contratação de empresa especializada em implantação de sistema de exibição de propagandas institucionais em televisões instaladas nas unidades de Saúde, atendendo a demanda da Fundo Municipal de Saúde, conforme o Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo demonstrado a necessidade e relevância da implantação de sistema de exibição de propagandas institucionais em televisões instaladas nas unidades de Saúde, atendendo a demanda da Fundo Municipal de Saúde, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “implantação de sistema de exibição de propagandas institucionais em televisões instaladas nas unidades de Saúde” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

CNPJ: 11.483.837/0001-55

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a *contratação de empresa especializada em implantação de sistema de exibição de propagandas institucionais em televisões instaladas nas unidades de Saúde, atendendo a demanda da Fundo Municipal de Saúde.*

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.879.880/0001-83, com endereço na Rua Professor Joaquim Francisco do Prado, nº S/N, Qd. 05 Lt. 23, Setor Ipeguary, Município Santa Helena de Goiás (GO) e CEP.: 75.920-000 para implantação de sistema de exibição de propagandas institucionais em televisões instaladas nas unidades de Saúde, atendendo a demanda da Fundo Municipal de Saúde, conforme o Termo de Referência.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)** 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), cujo qual será realizado pagamento em **12 (doze)** parcelas no valor de R\$ **900,00 (novecentos reais)** referente ao licenciamento na utilização dos serviços mensalmente e **01 (um)** parcela no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** referente e instalação do programa, em prol da Empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES** ., em favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 28 de setembro de 2023

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

RENATA AUGUSTA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 01/2021

CNPJ: 11.483.837/0001-55

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO